



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADM N.º 98/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019.**

#### **1. PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa Dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho; **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

**1.3 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.**

#### **2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 18 de Junho de 2019, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242  
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

- I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
- III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
- IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
- V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
- VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
- VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
- IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
- X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
- XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
- XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

**Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.**

## **DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição desses materiais e equipamentos permanentes para implantação de novo serviço na unidade que será construída no Assentamento São Joaquim, o qual atende em média 600 usuários, que tem uma distância de 50 km do município, e não

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



tem unidade de saúde para atendimento, porém tem equipe de saúde completa para realizar atendimento médico de enfermagem e odontológico, sendo assim necessitando de equipamentos para a nova unidade, aguardando conclusão da construção. Previsão de término em 12 meses serviço terceirizado local  
A aquisição está de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N.º 10530.745000/1180-01, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

### **DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações
- 1.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
- 1.5. Decreto Municipal nº 194 de 10 de janeiro de 2019;
- 1.6. Decreto Municipal nº 195 de 30 de Janeiro de 2019;
- 1.7. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
- 1.8. Lei Municipal nº 734 de 15 de janeiro de 2010;
- 1.9. Demais disposições contidas neste Edital.

### **3. DO OBJETO**

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme anexo I- Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

*a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006)*

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

## **5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO**

5.1 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os equipamentos/materiais na Rua Ruy Barbosa nº1000, CEM (Centro de Especialidade Médica) em dia útil das 08:00h as 13:00h e das 14:00h as 17:00h, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.2 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade e modelo especificados na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

5.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos equipamentos/materiais, constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.5 A empresa contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.7 O objeto será recebido de forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/materiais com a especificação e de forma definitiva após a verificação de exame de quantitativo e qualitativo condicionado às especificações constantes do presente edital.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



5.8 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.8.1 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.9 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos itens fornecidos.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.**

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

7.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.  
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019.  
PROCESSO ADM Nº 98/2019.  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.**  
**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019.**  
**PROCESSO ADM Nº 98/2019.**  
**ENVELOPE N.º 2 –HABILITAÇÃO**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

7.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram percorridos no subitem 5 deste edital.

7.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

---

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”**

---

### **8.1A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
- c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do item e seus elementos, constando: **marca/modelo**;
- e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



h) O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2 Será desclassificado e, conseqüentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

## **9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

### **9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

9.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

9.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

### **9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

9.4.1 Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

### **9.5 Das Declarações:**

9.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (*anexo VIII*). Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. (*Anexo III*)

9.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (*Anexo IX*)

### **9.6 Disposições Gerais da Habilitação:**

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital conforme art. 43 da Lei nº 123/06, alterada pela LC 155/2016.

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§1º, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).

9.6.3.2A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no “ENVELOPE Nº 02”.

## **10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V**, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



- a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;
- b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;
- e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

15.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

15.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

15.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

15.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

15.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

15.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



15.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

15.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

15.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

15.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

15.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**15.15 Quando houver discrepância:**

15.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

15.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

15.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



15.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

15.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

15.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

15.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

15.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

15.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

15.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

15.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

15.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

15.23 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



15.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

15.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

15.26 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.26.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

15.27 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

15.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

15.29 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

15.30 Em ocorrência do *item 16.24* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



da respectiva **Nota Fiscal** e aceitação definitiva dos equipamentos/materiais fornecidos.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5 O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos/materiais, é de aproximadamente R\$ 25.890,70 (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa mil reais e setenta centavos), conforme média auferida pelas cotações.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

13.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.019 e exercícios seguintes:

#### **02.02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0034.1220 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte – 14057 – Investimento da Rede de Serviços de Saúde

### **14. DA VIGÊNCIA**

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

14.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

## **15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.º 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 13h00 (MS) e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

## **16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.4.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, nº 1026 – Município de Selvíria/MS.

17.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:

**ANEXO I**–Termo de Referência.

**ANEXO II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

**ANEXO III** - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**ANEXO IV** - Minuta do Termo de Contrato;

**ANEXO V** - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

**ANEXO VI**–Modelo Proposta Comercial.

**ANEXO VII** - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**ANEXO VIII** - Declaração Proibição prevista no art. 7º da CF.

**ANEXO IX** - Modelo de Aceite do teor do Edital.

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11 A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discutidas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Selvília - MS, 05 de Junho de 2019.

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

### 1 – INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com entrega parcelada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

### 2 - DO OBJETO

2.1 Objeto da presente licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes do Edital.

### 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid	Quant.
1	<b>Armário Vitrine</b> para medicamentos com 02 portas e fechaduras com chaves e 04 prateleiras internas de vidro, portas e laterais de vidro, fundo em chapa de aço, medida 1,70x0,40x0,70m. Garantia mínima de 12 meses.	un	01
2	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR:</b> Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 280 litros. <u>Características:</u> gabinete tipo “duplex” com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca; sistema de refrigeração “frostfree”; gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente,	un	01

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242  
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL – CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <u>Garantia</u> : mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <u>Assistência técnica</u> : gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
3	<b>ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR:</b> Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. <u>Dimensões e Tolerâncias</u> : largura: 90 cm +/- 10 mm; profundidade: 40 cm +/- 10 mm; altura: 198 cm +/- 10 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <u>Características</u> : corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 26 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <u>Garantia</u> : mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	un	03
4	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S</b> : Ar Condicionado ciclo quente/frio, 220v. <u>Características mínimas</u> : classificação do INMETRO – A; display digital que indica a temperatura; tecnologia do compressor inverter; gás	un	05

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	<p>refrigerante R-410A; filtro anti-bactéria; desumidificação; controle remoto; unidade evaporadora na cor branca; funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. <u>Garantia</u>: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <u>Assistência técnica</u>: gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>		
5	<p><b>CADEIRA FIXA:</b> Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. <u>Dimensões e Tolerâncias</u>: largura do assento: 50 cm +/- 50 mm; profundidade do assento: 46 cm +/- 10 mm; altura do assento: 43 cm +/- 10 mm; largura do encosto: 40 cm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 35 cm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 4 cm; espessura da espuma do encosto: mínima de 3 cm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <u>Características</u>: assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de polipropileno, colada à madeira e revestida com tecido, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem</p>	un	09

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	receber solda em toda a extensão da união. <u>Garantia:</u> mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.		
6	<b>Mesa de Escritório</b> - Base: Aço/Ferro Pintado - Composição: Simples - Material de Confecção - Madeira/MDP/MDF/Similar/Dobrável - Divisões: De 02 Gavetas. Garantia Mínima de 12 Meses.	un	03
7	<b>Escada 2 Degraus</b> - Escadinhas 2 degraus confeccionada em estrutura tubular em aço inoxidável com piso em chapa de aço com tratamento antiferruginoso recoberto com borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha, dimensões 0,40 m largura X 0,50m comprimento X 0,35m altura. Garantia Mínima de 12 Meses.	un	02
8	<b>Mesa Ginecológica</b> com gabinete construída em MDF e revestida em curvin , 3 gavetas e 2 portas, 1 par de porta pernas acolchoado em espuma e curvin, suporte para lençol descartável e cabeceira regulável dimensões aproximadas 1,80 m comprimento x 0,70 m largura x 0,80 m altura. Capacidade Aproximada 120 KG. Garantia Mínima de 12 Meses.	un	01
9	<b>Computador (Desktop- Básico)</b> que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1(um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabyte, em 02(dois) módulos idênticos de 04(quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX ,MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTEX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI ,display PORT ou DVI ; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB ,800 DPI, 2 botões, scroll (com fio ) ; monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9 ); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n ; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e	un	02

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



	que suporte toda a configuração exigida no item ; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados ( gabinete, teclado , mouse e monitor ) devem possuir gradações neutras das cores brancas , preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor ; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		
10	<b>NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS</b> , Negatoscópio, Lâmpada Fluorescente 02 corpos; 2 filmes de 18X24 cm. - Constituído em chapa de aço inoxidável AISE 304; - Fundos e laterais sem emendas; - Para Fixação em parede; - Luminosidade através de lâmpadas de 15w com acionamento individual; - Superfície frontal em acrílico, translúcido e branco leitoso; - A Fixação das radiografias é feita na parte superior de cada corpo; - Moldura em chapa de aço inoxidável; - Acabamento sem rebarbas e saliências; - Peso máximo 8kg; - Alimentação 220volts – 60 Hz. - Identificação do fabricante timbrada na peça. - Assistência técnica: - Garantia de 2 anos; - Registro na ANVISA ou isenção.	un	01

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição desses materiais e equipamentos permanentes para implantação de novo serviço na unidade que será construída no Assentamento São Joaquim, o qual atende em média 600 usuários, que tem uma distância de 50 km do município, e não tem unidade de saúde para atendimento, porém tem equipe de saúde completa para realizar atendimento médico de enfermagem e odontológico, sendo assim necessitando de equipamentos para a nova unidade, aguardando conclusão da construção. Previsão de término em 12 meses serviço terceirizado local

4.2. Os condicionadores de ar são indispensáveis, dada às elevadas temperaturas, podendo proporcionar ao usuário da unidade um local adequado e com mais conforto para o atendimento.

4.3. Os computadores servirão para adequar os ambientes visando um melhor atendimento aos usuários da unidade e auxiliar o planejamento e gerenciamento dos serviços contemplados.

4.4. As aquisições estão de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N.º 10530.745000/1180-01, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

#### 5. ENTREGA

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



5.1 O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.2 A entrega deverá ser feita em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, de forma parcelada, onde um funcionário/servidor responsável entrará em contato com a empresa vencedora para efetuar os pedidos por escrito, através da ordem de fornecimento/requisição.

5.3 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os equipamentos/materiais no Rua Rui Barbosa nº 1000, CEM (Centro de Especialidade Medica), em dia útil das 08:00h, as 13:00h e das 14:00h as 17:00 h., conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

## **6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

6.1 Só serão aceitos os fornecimentos de equipamentos e materiais permanentes que estiverem de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.**

6.2 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6.3 A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.4 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos/materiais, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 O Município efetuará o pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos, mediante crédito em conta bancária, em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de descontos ou correção monetária.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da apresentação do mesmo.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



---

## 8. DA VIGÊNCIA

---

8.1 A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

---

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

---

9.1 - A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos adquiridos), conforme Decreto n.º 196 de 30 de janeiro de 2019.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO II**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
PROCURAÇÃO.**

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº....., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº \_\_/2019 – Edital nº \_\_/2019, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR**

- DECLARAÇÃO -

**Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº \_\_/2019 - Edital nº \_\_/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.**

**(assinatura)**

**(Nome do representante legal da empresa proponente).**

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO** portador da cédula de identidade RG n.º 35387517-X SSP/SP e do CPF n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, regime de comunhão \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG. n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 27/2019, Processo Adm n.º 98/2019 devidamente homologado pelo Prefeito aos \_\_ de \_\_\_\_, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, conforme Proposta de Aquisição do Ministério da Saúde N.º 10530.745000/1140-04.

**Cláusula segunda - do objeto**

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a Aquisição de Equipamentos e

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



Materiais Permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

**2.2** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

**2.3** O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

--	--	--	--	--	--

### **Cláusula terceira - da vigência.**

**3.1** O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

**3.2** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

**3.3** O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**3.4** A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

### **Cláusula quarta - do valor e do pagamento**

**4.1** A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pelo fornecimento dos equipamentos/materiais, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

**4.2** O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**4.3** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

**4.4** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

### **Cláusula sexta - da dotação orçamentária**

**5.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e exercícios seguintes:

#### **02.02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0034.1220 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte – 14057 – Investimento da Rede de Serviços de Saúde

### **Cláusula sétima - Da rescisão**

**6.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

**b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

**c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**6.2** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

### **Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada**

**7.1** Realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais em até 15 (quinze) dias, contados da data de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**7.2** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7.3** Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da notificação, os equipamentos/materiais, que vierem a ser recusados por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

**7.4** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

**7.5** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.6** Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

**7.7** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

#### **Cláusula nona – das responsabilidades da contratante**

**8.1** Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

**8.2** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos/materiais.

**8.3** Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

**8.4** Cumprir fielmente este Contrato.

#### **Cláusula décima - das sanções**

**9.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

**a)** Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



- b) Rescisão unilateral do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.3** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

- a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

**9.4** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

- a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais, ora contratados, sem justa causa;
- b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

#### **Cláusula décima primeira - das substituições**

**10** O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

#### **Cláusula décima segunda - dos casos omissos**

**11** Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

#### **Cláusula décima terceira - do foro**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**12.** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvília/MS, - \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**P/Contratada.**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
RG:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO V**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

**ÀO  
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA  
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.**

**EDITAL Nº \_\_/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2019.**

**Prezado Pregoeiro:**

**DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital \_\_/2019 e Pregão Presencial nº \_\_/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.**

**(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

**ANEXO VI**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

Pregão Presencial nº 27/2019 – Processo Adm nº 98/2018, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo
1	<b>ARMÁRIO VITRINE</b> para medicamentos com 02 portas e fechaduras com chaves e 04 prateleiras internas de vidro, portas e laterais de vidro, fundo em chapa de aço, medida 1,70x0,40x0,70m. Garantia mínima de 12 meses.	un	1			
2	<b>GELADEIRA/REFRIGEDAROR:</b> Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 280 litros. <u>Características:</u> gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca; sistema de refrigeração “frostfree”; gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo “frostfree”. Gás	un	1			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <u>Garantia:</u> mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <u>Assistência técnica:</u> gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
3	<b>ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR:</b> Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. <u>Dimensões e Tolerâncias:</u> largura: 90 cm +/- 10 mm; profundidade: 40 cm +/- 10 mm; altura: 198 cm +/- 10 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <u>Características:</u> corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 26 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <u>Garantia:</u> mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	un	3			
4	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S :</b> Ar Condicionado ciclo quente/frio, 220v. <u>Características mínimas:</u> classificação do INMETRO – A; display digital que indica a temperatura; tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R-410A; filtro anti-bactéria; desumidificação; controle remoto; unidade	un	5			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	evaporadora na cor branca; funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. <u>Garantia</u> : mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <u>Assistência técnica</u> : gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
5	<b>CADEIRA FIXA:</b> Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. <u>Dimensões e Tolerâncias</u> : largura do assento: 50 cm +/- 50 mm; profundidade do assento: 46 cm +/- 10 mm; altura do assento: 43 cm +/- 10 mm; largura do encosto: 40 cm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 35 cm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 4 cm; espessura da espuma do encosto: mínima de 3 cm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <u>Características</u> : assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de polipropileno, colada à madeira e revestida com tecido, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda	un	9			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	em toda a extensão da união. <u>Garantia</u> : mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.					
6	<b>Mesa de Escritório</b> - Base: Aço/Ferro Pintado - Composição: Simples - Material de Confecção - Madeira/MDP/MDF/Similar/Dobrável - Divisões: De 02 Gavetas. Garantia Mínima de 12 Meses.	un	3			
7	<b>Escada 2 Degraus</b> - Escadinhas 2 degraus confeccionada em estrutura tubular em aço inoxidável com piso em chapa de aço com tratamento antiferruginoso recoberto com borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha, dimensões 0,40 m largura X 0,50m comprimento X 0,35m altura. Garantia Mínima de 12 Meses.	un	02			
8	<b>Mesa Ginecológica</b> com gabinete construída em MDF e revestida em curvin , 3 gavetas e 2 portas, 1 par de porta pernas acolchoado em espuma e curvin, suporte para lençol descartável e cabeceira regulável dimensões aproximadas 1,80 m comprimento x 0,70 m largura x 0,80 m altura. Capacidade Aproximada 120 KG. Garantia Mínima de 12 Meses.	un	01			
9	<b>Computador (Desktop- Básico)</b> que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1(um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabyte, em 02(dois) módulos idênticos de 04(quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX ,MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTEX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI ,display PORT ou DVI ; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB ,800 DPI, 2 botões, scroll (com fio ) ; monitor de LED 19 polegadas	un	02			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	(widescreen 16:9 ); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n ; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item ; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados ( gabinete, teclado , mouse e monitor ) devem possuir gradações neutras das cores brancas , preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor ; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
10	<b>NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS</b> , Negatoscópio, Lâmpada Fluorescente 02 corpos; 2 filmes de 18X24 cm. - Constituído em chapa de aço inoxidável AISE 304; - Fundos e laterais sem emendas; - Para Fixação em parede; - Luminosidade através de lâmpadas de 15w com acionamento individual; - Superfície frontal em acrílico, translúcido e branco leitoso; - A Fixação das radiografias é feita na parte superior de cada corpo; - Moldura em chapa de aço inoxidável; - Acabamento sem rebarbas e saliências; - Peso máximo 8kg; - Alimentação 220volts – 60 Hz. - Identificação do fabricante timbrada na peça. - Assistência técnica: - Garantia de 2 anos; - Registro na ANVISA ou isenção.	un	01			

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.

**– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.**

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura / Carimbo  
Nome Legível, CPF, RG  
(Responsável pela Assinatura)

## ANEXO VII

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242  
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**EDITAL N° \_\_\_\_/2.018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2019.**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).*

Eu, \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, e participante do **EDITAL N° \_\_\_\_/2.018**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2.018**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

**ANEXO VIII**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

(NOME ..... DA  
EMPRESA)....., CNPJ  
ou CIC no. ...., sediada .....  
(endereço completo) ....., declara a estrita observância ao  
Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e  
estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra,  
acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão  
Presencial nº \_\_/20\_\_, como a rescisão do Contrato Administrativo  
que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

---

*Representante Legal*

**ANEXO IX**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

## DECLARAÇÃO

(NOME ..... DA  
EMPRESA)....., CNPJ  
ou CIC no. ...., sediada .....  
(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de  
que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o  
direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e  
informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações  
objeto da licitação.

(a) .....  
nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....  
*Representante Legal*

PROCESSO	
FLS	
VISTO	